



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2869, de 12 de setembro de 2018.

Súmula: Denomina Ruas no Bairro Jardim Maria da Luz.

Autoria: Vereadora Lisete Maria Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina **SANTINA ELISA SCHIMID DOS SANTOS** a Rua Projetada 01, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.

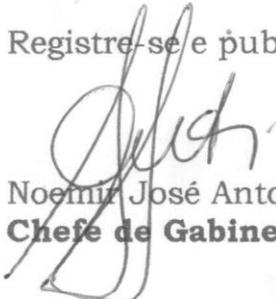
Art. 2º - Fica denominada **EDER TOALDO** a Rua Projetada 02, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 12 (doze) dias do mês de setembro.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete